PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 03037/82

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 23/12/1982
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a ORLANDO RODRIGUES, o terreno situado no bairro de Mãe Luiza, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE - Terreno Foreiro Municipal		c/ 15,00m
SUL	- Rua João XXIII	c/ 15,00m
LESTE	- Terreno Foreiro Municipal	c/ 28,70m
OESTE - Terreno Foreiro Municipal		c/ 28,70m

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 23 de dezembro de 1982.

Antônio Edilson Godeiro - Presidente

Epitácio Nunes - Primeiro Secretário

Lourenço Gonçalves - Segundo Secretário

Publicado no Diário Oficial de: 04 de janeiro de 1983.

José Agripino Maia - Prefeito